



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

=====

**Lei nº 744/2022**

**Em, 29 de julho de 2022.**

**Autoriza a abertura de Créditos Especiais ao Orçamento Vigente para fins que menciona e dá outras providências**

O **Prefeito Municipal** de **Riacho dos Cavalos**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Art. 49, inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ **535.704,00** (quinhentos e trinta e cinco mil e setecentos e quatro reais), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022 que dispõe sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias e da Portaria Nº 1.445 de 14 de junho de 2022 do Ministério da Economia/Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento/STN.

**Parágrafo Único.** A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

**20.900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Rubrica:** 10 301 0013 2038 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA-SUS

**Valor:** R\$ **419.352,00**

**Elemento de Despesa**

319011 99 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... **419.352,00**

**Fonte:** 16040000 - Transferências Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

**Finalidade:** Liquidação de despesas com Piso nacional ACS.

**Rubrica:** 10 305 0013 2041 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**Valor:** R\$ **116.352,00**

3190.04 99 Contratação por Tempo Determinado.....R\$ **38.784,00**

3190.11 99 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R\$ **77.568,00.**

**Finalidade:** Liquidação de despesas com Piso nacional ACE.

**Art. 2º.** Para a cobertura dos Créditos Especiais autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

=====

financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

**Parágrafo Único.** Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido projeto, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2022.

**Art. 4º.** Fica ainda o Prefeito Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas dos referidos créditos especiais na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

**Parágrafo Único.** Aplica o piso salarial nacional dos agentes comunitário de saúde - ACS e dos agentes de combate às endemias - ace para o exercício de 2022 e retroativamente aos meses de maio e junho.

**Art. 5º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da incorporação de excesso de arrecadação de Transferências Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos-PB, 19 de julho de 2022.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

=====

**ANEXO I**

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO DA DESPESA:**

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ **535.704,00** (quinhentos e trinta e cinco mil e setecentos e quatro reais), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 que dispõe sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias e da Portaria Nº 1.445 de 14 de junho de 2022 do Ministério da Economia/Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento/STN.

**Parágrafo Único.** A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

**20.900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Rubrica:** 10 301 0013 2038 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA-SUS

**Valor:** R\$ **419.352,00**

**Elemento de Despesa**

319011 99 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... **419.352,00**

**Fonte:** 16040000- Transferências Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

**Finalidade:** Liquidação de despesas com Piso nacional ACS.

**Rubrica:** 10 305 0013 2041 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**Valor:** R\$ **116.352,00**

3190.04 99 Contratação por Tempo Determinado.....R\$ **38.784,00**

3190.11 99 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R\$ **77.568,00**

**Finalidade:** Liquidação de despesas com Piso nacional ACE.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022:**

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023**

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024**

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos-PB, 19 de julho de 2022

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

---

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO**  
(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO DA DESPESA:**

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ **535.704,00** (quinhentos e trinta e cinco mil e setecentos e quatro reais), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 que dispõe sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias e da Portaria nº 1.445 de 14 de junho de 2022 do Ministério da Economia/Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento/STN.

**FONTE DE CUSTEIO:**

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2022 tendo como fontes de recursos oriundos da Portaria Nº 1.445, de 14 de junho de 2022 do Ministério da Economia/Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento/Secretaria do Tesouro Nacional.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Riacho dos Cavalos, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos-PB, 19 de julho de 2022.

**FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal